



**PARECER EM CONJUNTO DA CCJ E COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE
REFERENTE AO PROJETO DE LEI Nº 25 DE 12 DE JUNHO DE 2024.**

**"DISPÕE SOBRE O DESCARTE DE ÓLEO DE
COZINHA USADO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO
DE SARZEDO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

RELATÓRIO

O projeto de lei em epígrafe, de autoria da vereadora Gabriele Valeska Henriques, vem a estas Comissões para análise, sob os ângulos de constitucionalidade, legalidade e técnica legislativa, em obediência ao disposto no art. 107, I e IV do Regimento Interno.

Lido em Plenário no dia 27 de junho de 2024, durante a 10ª Reunião Ordinária da quarta sessão legislativa, foi encaminhado à Sala das Comissões.

FUNDAMENTAÇÃO

O projeto foi amplamente discutido junto às comissões competentes, conforme consta em ata, após apreciação foram feitas observações pertinentes abaixo e

Considerando:

O posicionamento do secretário responsável pela pasta de meio ambiente em conjunto com a responsável técnica pela ACAMARES, destacando as implicações que esse projeto poderia causar em nosso município;

Que já existe um programa de coleta seletiva municipal, e o mesmo já coleta óleo de cozinha;



Que a ACAMARES faz a destinação correta e reverte os valores arrecadados em prol dos catadores de materiais recicláveis.

CONCLUSÃO

Ante todo o exposto, às comissões responsáveis por realizar a análise da matéria, quanto ao mérito, opinam pela rejeição da mesma (parecer contrário), diante dos motivos expostos, conforme art. 199 do Regimento Interno deste Poder Público:

Art. 199 – Considerar-se-á rejeitado o projeto que receber, quanto ao mérito, parecer contrário de todas as comissões a que tiver sido distribuído.

Destarte, a presente proposição deverá ser declarada prejudicada nos termos do artigo 199 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, sendo deliberado por estas comissões, consoante ao que se estabelece a legislação supramencionada, devendo ao final ser o Projeto de Lei em referência ser remetido ao arquivo.

Sala das Comissões Franklin Landi, em 20 de agosto de 2024.


Edmilson Miguel Júlio

Presidente da CCJ e Membro da Comissão de Meio Ambiente


José Luiz de Santana

Presidente Suplente da Comissão de Meio Ambiente e
Relator da CCJ